

abrigo do Artigo 9.º (Direito de Petição) do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, solicitar à Assembleia Legislativa, no uso das suas competências de *“vigiar pelo cumprimento da constituição, do Estatuto e das Leis e apreciar os autos do Governo e da administração regional autónoma”* (alínea a) do Art.º 42) e de *“fiscalizar a aplicação dos fundos estruturais na Região e de outros programas comunitários de âmbito regional ou de âmbito nacional com incidência na Região”* (alínea d) do Art.º 35) constitua comissão de inquérito que avalie nos seus diferentes aspetos a políticas do Governo Regional para o sector das pescas e para o mar com os seguintes fundamentos:

1 – A aguda crise que o sector atravessa e que se traduz:

- na quebra nas capturas da pesca local e costeira polivalente, sector do qual dependem a quase totalidade dos pescadores e armadores constituído por micro e pequenas empresas armadoras, mais de 50% das quais empresas de trabalho familiar;
- na descida dos preços de primeira venda do pescado tendo em conta a inflação;
- no extraordinário aumento dos custos de exploração. Grande parte dos custos mais que duplicaram nos últimos 10 anos de que constituem exemplos: os combustíveis, os aprestos e todas as taxas e impostos;

Sem deixar de considerar as causas externas existentes para a crise da pesca açoriana (aumento dos custos de exploração e quebra nos preços de 1.ª venda) **considera esta OP que existem causas da exclusiva responsabilidade do Governo dos Açores de que constituem exemplos:**

- **o modelo adotado do processo de renovação e modernização da frota;**



PORTO DE ABRIGO, OP - CRL

ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DA PESCA

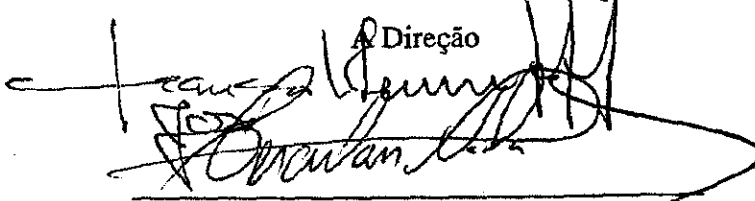
- os investimentos realizados na construção das infraestruturas de apoio às pescas - portos e equipamentos para armazenamento e conservação do pescado e,
- as medidas de gestão adotadas para as espécies cujas unidades populacionais são costeiras.

2 - Esta Organização de Produtores solicita que o inquérito da Assembleia Regional dos Açores aprofunde a denúncia da existência dum comportamento persecutório e discricionário por parte do responsável do governo pelas pescas, gerador dum clima de intimidação e medo entre os profissionais do sector, assim como **analise o carácter discriminatório e instrumental das relações do Governo com as associações que representam os diferentes interesses (e de diferente natureza) representativas do conjunto da economia da pesca.**(1)

3 - Esta Organização de Produtores solicita que a Assembleia Regional, no trabalho de inquérito e avaliação, tenha em devida conta:

- a) Os relatórios de auditoria do Tribunal de Contas às diferentes entidades, organismos e empresas na dependência direta ou indireta do membro do governo regional responsável pela condução da política de pescas;
- b) Que sejam ouvidos (as) os (as) responsáveis associativos representativos (as) dos diferentes interesses e de diferente natureza presentes no conjunto da fileira das pescas.(2)
- c) Os investigadores do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, que participam nos organismos científicos internacionais, nomeadamente no CIEM (Conselho Internacional do Mar), CECAF (Conselho do Atlântico Centro-Este) e ICCAT (Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico)

Subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

A Direção


C/conhecimento para os Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares

(1) - Relativamente à existência dum clima de medo entre os pescadores traduz-se numa atuação por parte da administração regional das pescas que, conforme denúncia perante esta organização de produtores, tem suficiente fundamento para ser investigada pelo Ministério Público. Independentemente de tal investigação ser realizada é do interesse do Partido que suporta o Governo esclarecer essa dúvida. Sendo o Partido Socialista um partido cujo núcleo fundador participou ativamente no combate à ditadura do "Estado Novo" antes do 25 de Abril e, após a conquista da democracia, na sua consolidação.

(2) - Anexa-se relação das associações de pesca ordenada pela data de fundação o que permitirá identificar âmbito, representatividade, montante e fins das ajudas atribuídas (refere-se que grande parte dos apoios atribuídos resultam de pagamento pela prestação de serviços ao abrigo de protocolos de cooperação propostas pelo próprio Governo).